



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

REQUERIMENTO Nº 0310-2025

Processo nº 1596-2025

EMENTA: Solicita informações sobre a possibilidade de adesão ao Programa SuperAção SP.

EXCELENTÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE,

A Lei nº 18.176, de 08 de julho de 2025 (disponível em: <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2025/lei-18176-08.07.2025.html>), instituiu o Programa de Superação da Pobreza no Estado de São Paulo (SuperAção SP), que tem como finalidade romper o ciclo da pobreza, promover a autonomia e melhorar as condições de vida das famílias em situação de vulnerabilidade. O público prioritário são famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com cadastro atualizado e renda familiar per capita de até meio salário-mínimo.

O Programa é estruturado de forma intersetorial, articulando áreas como assistência social, segurança alimentar, geração de renda, economia solidária, educação, habitação, saúde e mercado de trabalho, além de estimular o empreendedorismo. Suas ações podem incluir benefícios financeiros, acesso a bens e serviços e medidas de fortalecimento comunitário.

O Decreto n.º 69.762, de 04 de agosto de 2025 (disponível em <https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/decreto/2025/decreto-69762-04.08.2025.html>), por sua vez, regulamentou a Lei e estabeleceu critérios para a seleção das famílias e dos Municípios participantes. Entre os objetivos definidos, destacam-se: redução da pobreza, fortalecimento de vínculos sociais e ampliação do acesso à capacitação e oportunidades de trabalho.

A regulamentação também determinou que a participação dos Municípios será facultativa, mas condicionada ao cumprimento de requisitos como a instituição de comitê intersetorial, disponibilização de equipe técnica, articulação com políticas setoriais locais e adesão ao sistema estadual de acompanhamento. Em contrapartida, os Municípios participantes receberão apoio técnico, financeiro e institucional do Estado.

Na primeira fase, foram selecionados 44 Municípios paulistas, alcançando aproximadamente 105.000 (cento e cinco mil) famílias em situação de pobreza. O Programa prevê investimentos da ordem de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais).

Diante do exposto, **REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor **ANTONIO GILBERTO FILIPPO FERNANDES JUNIOR, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá**, solicitando-lhe que providencie o envio, a esta Casa, de informações sobre a possibilidade de adesão ao Programa SuperAção SP.

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100350038003400320038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fl.s 02 do Requerimento n.º 0310-2026.

Nesta oportunidade, questionamos:

- 1) A Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos competentes têm conhecimento do Programa SuperAção SP?
- 2) Guaratinguetá se enquadra nos critérios estabelecidos para seleção?
- 3) O Executivo Municipal possui interesse em aderir ao Programa, caso seja elegível?
- 4) Há estimativa preliminar de quantas famílias em Guaratinguetá poderiam ser contempladas, considerando os critérios de renda e cadastro estabelecidos na legislação? Informar o número estimado de famílias que poderiam participar do Programa.

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, agosto de 2025.

FABRÍCIO DIAS JUNIOR
“Fabrício da Aeronáutica”
Vereador

NILO SILVA
Vereador

MÁRCIO ALMEIDA
Vereador

ROSA FILIPPO
Vereadora

 (12) 3123-2400

 Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br

